



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro  
CEP.: 49.900-000 Telefãx : (79) 322-3236  
CGC. 13.117.320/0001-78

## Lei nº 206/2003

Dá denominação a Logradouro Público e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua José Vieira da Silva a Rua Riachuelo, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 14 de maio de 2003

  
JOSE RENATO VIEIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Recebido em:  
23.05.2003  
Edjane de Oliveira